



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 261/2025

Os Vereadores subscritores da presente, motivados pelo apelo da população, bem como visando a melhoria do bem estar e qualidade de vida dos munícipes, mui respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, o Sr. Prefeito Municipal Emerson Antonio Trovó, apresentar esta **INDICAÇÃO** no sentido de que sejam tomadas as providências cabíveis a fim de que **SEJA REALIZADO O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11738/08, OU EFETUAR O AUMENTO DO VALOR DA HORA AULA, reiterando o solicitado nas INDICAÇÕES Nº 030/2025 E 100/2025.**

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 11.738/2008 institui e regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, a qual visa assegurar uma remuneração mínima digna, promovendo a valorização da carreira dos professores.

CONSIDERANDO que todos os anos o Ministério da Educação (MEC) realiza os cálculos do índice de reajuste e publica o valor mínimo a ser pago. Nestes termos, no ano de 2025, o MEC definiu como valor mínimo o de R\$4.867,77 a ser pago para os professores da rede pública com jornada de 40 horas semanais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

Sendo assim, a aplicação do reajuste do piso salarial ou o aumento do valor da hora aula, reflete o compromisso do município com o reconhecimento e valorização dos educadores por meio de um salário digno, justo e com melhores condições, o que incentiva a permanência e motivação dos professores na rede pública de ensino do nosso município.

Pelo exposto, propomos a presente Indicação, certos de que Vossa Excelência dispensará atenção à mesma em favor do progresso e expansão do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 30 de julho de 2025.

VEREADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOZO

VEREADORA ISABEL ABREU